



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através de seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20 de 19 de maio de 2022, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 21/2021 de 19 de maio de 2021, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a **alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos da frota municipal, maquinários e sucatas, considerados inservíveis para a Administração Municipal**, conforme Termo de Referência – Anexo I, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM	CÓD. PMCV	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	23007	MONTANA LS 1.4 chassi 9bgca80x0eb149368 na cor branco summit, flex, número do motor cxu 003349, ano 2013 e modelo 2014 e modelo de fabrica 5a80xe, com placa AXK 3343. Patrimônio 02.210 (péssimo estado de conservação e funcionamento)	8.000,00
02	23008	KOMBI MARCA VOLKSWAGEN, modelo 7x21di, cor branco cristal, bicombustível, ano de fabricação/modelo 2008/2009, hp/cilind.79, 09 passageiros, chassi nº 9bwmf07x39p007375, placa AQL-3254. Renavam 97.886492-1. Patrimônio 02.134. (péssimo estado de conservação)	10.000,00
03	23009	ASTRA SEDAN CD GM, ano 2002/2003, gasolina, chassi: 9bgtt69b03b120939, potência 116, renavam nº 79.2396880, placa DIB -6042. Patrimônio 02.178	14.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

04	23010	AMBULÂNCIA FURGÃO MASTER, de cor branca de marca renault com chassi 93yadcud6aj281138 a diesel com placas ARW 6262 e ano 2009/2010. Patrimônio 02.271	40.000,00
05	23011	CARRETA SEMI- REBOQUE, krone bf 143 27 bf 143 27, com furgão, de ano e modelo 1998 com placa LZP 4142, chassi 9au081430w1031836. Patrimônio 02.298 (péssimo estado de conservação)	15.000,00
06	23012	GOL na cor branca, bicombustível, com motor ccp306252 ano 2011 e modelo 2012, modelo de fabricação 5w1jl4 com potência de 71 cv e chassi 9bwaa05w6cp057481. AUR -3721. Patrimônio 02.193.	7.000,00
07	23013	ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ, ano e modelo 1983, chassi 34505011629447, placa- BXC-6590. Renavam 31.035872-8. Patrimônio 02.063	10.000,00
08	23014	ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI, de ano 2009 e modelo 2010 com chassi 9byc3061sac000262 de cor amarelo com 31 lugares, placa a ARZ 2448. Patrimônio 02.230 (com motor estragado, sem suspensão dianteira e problemas na caixa de câmbio)	8.000,00
09	23015	ONIBUS SCANIA K112 CL, ano fab/mod 87/87, cor branca, diesel, 46p/305cv, com 46 lugares, chassi 9bskc4x2bh3455968, renavam 31.311406-4, placa KOD-1365. Patrimônio 02.165.	20.000,00
10	23016	CAMINHÃO MB 1113 comboio – baixado (sucata)	5.000,00
11	23017	Trator agrícola, marca ford, modelo 7610 4x2, série ii, ano a988 - v2184/7, motor 8f14a/vf.116281 com comando simples hidráulico, 3 pontos e teto de proteção ao operador. Patrimônio 03.306	8.000,00
12	23018	Rolo compactador tema terra spv 68 de 1985 série 159bh	5.000,00
13	23019	Rolo compactador, rcl 0055 1982/vap55L (sucata)	1.000,00
14	23020	Um lote com máquinas de costura industrial (sucata, carcaças) aproximadamente 36 máquinas.	1.500,00
15	23021	Sucatas em geral	500,00
16	23022	Sucatas de equipamentos agrícolas diversos	1.200,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$			154.200,00

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para a **soma de todos os itens** do referido Leilão é de R\$ **154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme definido pela Comissão de Avaliação. Sendo que a venda se dará por item, devendo ser respeitado o valor mínimo individual de cada item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, Coronel Vivida – PR, **iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. **Juliano Andrei Bordin**, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 21/2021 de 19 de maio de 2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir da data de publicação do edital, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min as 16h:30min, de segunda a sexta-feira, com o Sr. Reginaldo Muxfeldt, fone (46) 3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. DOS PROCEDIMENTOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

7.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

7.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

7.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

9. ENTREGA DO BEM

9.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

9.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

9.3. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

9.5. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ª vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br.
Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº 01/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O processo refere-se à alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos da frota municipal, maquinários e sucatas, com suas características, que estão anexadas ao processo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente objeto e a justificativa do interesse público, como forma de razões de motivação, para solicitação de abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Leilão, instrui o ofício nº 46/2022, o qual solicita autorização para realização do procedimento.

2.2. A justificativa está pautada no binômio custo/benefício, para reparação e manutenção dos bens em apreço, levando em consideração o laudo de avaliação e o termo de inservibilidade ou desnecessidade, expedidos pela comissão municipal de avaliação designada pela Portaria nº 21/2021, cujos documentos foram expedidos em data de 21 de maio do corrente ano e compõem o presente feito.

3. ESPECIFICAÇÕES

1. COD. 23007- MONTANA LS 1.4 chassi 9bgca80x0eb149368 na cor branco summit, flex, número do motor cxu 003349, ano 2013 e modelo 2014 e modelo de fabrica 5a80xe, com placa AXK 3343. Patrimônio 02.210 (péssimo estado de conservação e funcionamento)

Valor atribuído R\$8.000,00 (Oito mil Reais)

2. COD. 23008- KOMBI MARCA VOLKSWAGEN, modelo 7x21di, cor branco cristal, bicombustível, ano de fabricação/modelo 2008/2009, hp/cilind.79, 09 passageiros, chassi nº 9bwmf07x39p007375, placa AQL-3254. Renavam 97.886492-1. Patrimônio 02.134. (péssimo estado de conservação)

Valor atribuído R\$ 10.000,00(Dez mil Reais)

3. COD. 23009- ASTRA SEDAN CD GM, ano 2002/2003, gasolina, chassi: 9bgtt69b03b120939, potência 116, renavan nº 79.2396880, placa DIB -6042. Patrimônio 02.178

Valor atribuído R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais)

4. COD. 23010- AMBULÂNCIA FURGÃO MASTER, de cor branca de marca renault com chassi 93yadcud6aj281138 a diesel com placas ARW 6262 e ano 2009/2010. Patrimônio 02.271

Valor atribuído..... R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. COD. 23011- CARRETA SEMI- REBOQUE, krone bf 143 27 bf 143 27, com furgão, de ano e modelo 1998 com placa LZP 4142, chassi 9au081430w1031836. Patrimônio 02.298 (péssimo estado de conservação)

Valor atribuído R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

6. COD. 23012- GOL na cor branca, bicombustível, com motor ccp306252 ano 2011 e modelo 2012, modelo de fabricação 5w1jl4 com potência de 71 cv e chassi 9bwaa05w6cp057481. AUR -3721. Patrimônio 02.193.

Valor atribuído R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais)

7. COD. 23013- ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ, ano e modelo 1983, chassi 34505011629447, placa- BXC-6590. Renavam 31.035872-8. Patrimônio 02.063

Valor atribuído R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)

8. COD. 23014- ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI, de ano 2009 e modelo 2010 com chassi 9byc3061sac000262 de cor amarelo com 31 lugares, placa a ARZ 2448. Patrimônio 02.230 (com motor estragado, sem suspensão dianteira e problemas na caixa de câmbio)

Valor atribuído R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)

9. COD. 23015- ONIBUS SCANIA K112 CL, ano fab/mod 87/87, cor branca, diesel, 46p/305cv, com 46 lugares, chassi 9bskc4x2bh3455968, renavam 31.311406-4, placa KOD-1365. Patrimônio 02.165.

Valor atribuído..... R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)

10. COD. 23016- CAMINHÃO MB 1113 comboio – baixado (sucata)

Valor atribuído R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)

11. COD. 23017- Trator agrícola, marca ford, modelo 7610 4x2, série ii, ano a988 - v2184/7, motor 8f14a/vf.116281 com comando simples hidráulico, 3 pontos e teto de proteção ao operador. Patrimônio 03.306

Valor atribuído R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)

12. COD. 23018- Rolo compactador tema terra spv 68 de 1985 série 159bh.

Valor atribuído R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)

13. COD. 23019- Rolo compactador, rcl 0055 1982/vap55L (sucata)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Valor atribuído R\$ 1.000,00 (Um mil Reais)

14. COD. 23020- Um lote com máquinas de costura industrial (sucata, carcaças) aproximadamente 36 máquinas.

Valor atribuído pelo lote R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

15. COD. 23021- Sucatas em geral

Valor atribuído R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

16. COD. 23022- Sucatas de equipamentos agrícolas diversos

Valor atribuído R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais)

Valor total mínimo dos bens R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

4. VISTORIA

4.1. Os itens descritos neste termo estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir da data de publicação do edital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. Reginaldo Muxfeldt, fone 46-3232-3779.

4.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

4.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

3. DOS PROCEDIMENTOS:

3.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

3.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração Municipal e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

3.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

3.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

6. ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

6.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

6.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

6.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ª vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

Coronel Vivida, 04 de novembro 2022.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração